

**2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 021-2022.
Processo nº 027-22 – Dispensa nº 012-22.**

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ sob nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob nº 5064763534 e CPF sob nº 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como “**MUNICÍPIO**”, e de outro lado **CARIBE LAUXEN**, inscrito no CPF sob nº 003.439.290-40, residente e domiciliado neste Município, na Rua do Comércio, 954, centro, de ora em diante denominado apenas **LOCADOR**, celebram o presente **ADITIVO**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera a Cláusula Segunda do contrato de locação de imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar, datado de 02/03/2022, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 01 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA:

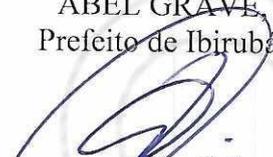
Altera a Cláusula Terceira passando a ser pago, a contar de 01/03/2024, o valor mensal de R\$ 3.018,00 (três mil e dezoito reais), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (3,82%).

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Ibirubá/RS, 29 de fevereiro de 2024.


ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.


CARIBE LAUXEN,
Locador.

TESTEMUNHAS:

1- 

2- 